

PROJETO DE LEI Nº 21/77DOCUMENTO Nº 1112/77

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 1714 de 25/11/76 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Os recursos financeiros se destinarão às seguintes obras:

I - Sistema Viário Cr\$ 2.320.000,00
II- Drenagem Cr\$ 4.000.000,00"

Art. 2º - Para cumprimento das obrigações desta lei, o Poder Executivo Municipal abrirá no corrente exercício, crédito especial do valor de Cr\$ 6.320.000,00 (seis milhões, - trezentos e vinte mil cruzeiros) com contas vinculadas no Banco do Brasil S/A - Agência Santos, a saber:

Convênio Programa Investimentos
Cidades Porte Médio Estado São Paulo -C/ FDTU .Cr\$ 2.320.000,00,e
Convênio Programa Investimentos
Cidades Porte Médio Estado São Paulo-C/ O.P....Cr\$ 4.000.000,00

Art, 3º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior ficam cancelados total ou parcialmente os seguintes saldos:

Do crédito orçamentário:

711.03.07.025.1.01.4110 - Obras

PúblicasCr\$ 971.326,36

Do Crédito Especial autorizado

pela Lei 1705/76.....Cr\$ 5.348.673,64

T O T A L.....Cr\$ 6.320.000,00
=====

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13. Nesta oportunidade, reiteramos a V. Exa. e demais membros desta Casa de Leis os protestos de estima e consideração.

a)- KOYU IHA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 16.08.77
ARQUIVISTA